

**Aditivo - OVG****TA – 068/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PANIFICADORA PEDROSO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **PANIFICADORA PEDROSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teófilo Taveira, nº 02, Centro, CEP: 76.420-000, Niquelândia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.578/0001-01, neste ato, representada pelo seu representante legal **Almir Pedroso da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº xx89xx - SSP/GO e CPF nº xxx.797.331-xx, residente e domiciliado em Niquelândia - GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026**, conforme Processo SEI nº 202500058006499, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, formalizada por meio do Despacho nº 147/2026/OVG/GCEV (91005241), bem como a autorização da Diretoria Administrativa Financeira da OVG, constante do Despacho nº 992/2026 – OVG/DIAF (91310684), para adoção das providências necessárias à formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 005/2026 (84625768), visando ao acréscimo de 300 kg de pão francês, correspondente ao Item 01 do Lote 09, no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme anuência da contratada constante do documento nº (91074151).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 231/2026 (91804154).

Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de Fornecimento nº 005/2026 (84625768), correspondente ao Item 01 do Lote 09, alterando-se a tabela constante do item "2.1 da Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto", a tabela do item 3.2 da "Cláusula Terceira – Do Fornecimento do Objeto" e o item 5.1 da "Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato", que passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto na cláusula anterior, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da "Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto", a tabela do item 3.2 da "Cláusula Terceira – do Fornecimento do Objeto" e o item 5.1 da "Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato", passando a vigorar com as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1. A empresa deverá fornecer o objeto conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 139/2025 - CPAB/GPCOM/GPSA (81940555) e neste contrato:

| Unidade: CAR/MUQUÉM                                                               |                                 |         |                 |                |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|-----------------|----------------|-------------------------------------------|
| ITENS                                                                             | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE | QUANTIDADE      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                               |
| 1                                                                                 | PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50G | KG      | 1.200+300=1.500 | R\$ 22,75      | R\$ 27.300,00+ R\$ 6.825,00=R\$ 34.125,00 |
| <del>VALOR TOTAL: R\$ 27.300,00</del><br>VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 34.125,00 |                                 |         |                 |                |                                           |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

(..)

**3.2 Tabela de endereço e horário de entrega:**

| 9º Lote                                                                                                                                                                       |                                 |         |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------|
| Unidade: CAR/MUQUÉM                                                                                                                                                           |                                 |         |                           |
| <b>Endereço:</b> Rodovia GO-237, na altura do Trevo para Colinas do Sul/GO, Niquelândia - GO                                                                                  |                                 |         |                           |
| <b>Contato:</b> 3201- 9435 ou 3201-9465 - Coordenação de Operação de Eventos                                                                                                  |                                 |         |                           |
| <b>Horário da Entrega:</b> A entrega deverá acontecer diariamente sob demanda, entre 5:00h às 6:00h (matutino), e entre 14:00h às 15:00h (vespertino)                         |                                 |         |                           |
| <b>Dias para a entrega:</b> 01/08/2026 15/08/2026, seguindo o detalhamento de previsão de quantidades conforme abaixo:                                                        |                                 |         |                           |
| Aproximadamente 300 (trezentos) quilos de pães para o dia <u>05 de agosto</u> (data da passagem da Imagem de Nossa Senhora d'Abadia do Muquém no Centro de Apoio ao Romeiro); |                                 |         |                           |
| Aproximadamente 50 (cinquenta) quilos de pães diários, nos demais dias do evento.                                                                                             |                                 |         |                           |
| As datas, horários e quantidades poderão sofrer alterações, conforme necessidade da Contratante e serão comunicadas a Contratada em tempo hábil                               |                                 |         |                           |
| ITENS                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE | QUANTIDADE                |
| 1                                                                                                                                                                             | PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50G | KG      | <del>1.200</del><br>1.500 |

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada pela contratada (83720216). **E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 25% ( vinte e cinco por cento), no importe de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), representando o novo valor total de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2026.06.16 16:10:45  
-03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG



Documento assinado digitalmente  
**JARMUND NASSER JUNIOR**  
Data: 16/06/2026 14:02:44-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG



Documento assinado digitalmente  
**ALMIR PEDROSO DA SILVA**  
Data: 16/06/2026 10:52:17-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Almir Pedroso da Silva**  
Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058006499



SEI 91809613